



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes para os procedimentos regimentais, o **Projeto de Lei nº 9.099/2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de recursos financeiros para os profissionais da rede municipal de educação destinados à contratação de soluções de conectividade móvel ou fixa, para o planejamento e realização de atividades pedagógicas não presenciais, e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**, com fulcro no art. 248 do Regimento Interno, o estudo e apreciação de matérias que se relacionem planejamento e gestão financeira em geral.

Compete à **Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos** apreciar e emitir parecer sobre matérias relacionadas a obras e serviços públicos em geral, conforme artigo 250 do Regimento Interno.

Compete à **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, com fulcro no art. 251 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – o estudo e emissão de pareceres de proposições que se relacionem com matérias correlatas a sua denominação.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a **adequação regimental da redação proposta no qual não foram encontradas ilegalidades que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.



O relator, o Vereador Jorge Quintino, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA REDACIONAL**.

Vereador RICARDO LIBERATO
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora ALINE NASCIMENTO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador ANDERSON CORREIA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador MANO DO SOM
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador JORGE QUINTINO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador CARLINHOS DA CEACA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **EDMILSON DO SALGADO**
Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **MAURÍCIO CARUARU**
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes